

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma Web de Gestão de Pessoas para o gerenciamento de servidores da Educação, com registros detalhados de informações funcionais como lotação de servidores envolvendo vínculos, carga horária, qualificação acadêmica, cessão, portarias, controle de frequência e documentos de comunicação institucionais para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESIDADE:

A contratação da prestação de serviços relacionados à área de gestão de pessoas é questão estratégica e fundamental para o alcance de resultados, principalmente, nos órgãos públicos. As transformações, observadas nas organizações formais, ocasionadas pela ampliação dos serviços prestados à população e pelo avanço das inovações tecnológicas exigem da administração pública investimento, aprimoramento e modernização do setor de gestão de pessoas, visando à qualidade e eficiência nos serviços prestados.

Posto isso, a contratação do presente objeto proporcionará uma plataforma centralizada que integrará e organizará em tempo real registros e informações de todos os profissionais da educação, permitindo não apenas a automatização de processos (lotação, frequência, licenças/afastamentos, contratações dos servidores em geral), bem como, a geração de relatórios e dados estatísticos que nortearão a elaboração de políticas, diretrizes e planejamentos de gestão de pessoas.

Além disso, um sistema informatizado para o setor de gestão de pessoas favorece não apenas ao aumento da produtividade, já que automatização dos processos aumenta a precisão e transparência, evitando o retrabalho, mas também a redução do tempo na realização das múltiplas atividades do setor, contribuindo para dar mais celeridade na prestação do serviço.

Portanto, considerando o exposto, a presente contratação certamente se constitui vantajosa para a administração pública, posto que, resultará no aumento da capacidade da Secretaria

da Educação em realizar suas atividades operacionais na gestão de pessoas de maneira mais otimizada, além de minimizar o desperdício de recursos e maximizar os resultados alcançados.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTDE	VR. MES	V. TOTAL
1	<p>Serviços de implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o gerenciamento de servidores da educação, com registros detalhados de informações funcionais como lotação de servidores envolvendo vínculos, carga horária, qualificação acadêmica, cessão, portarias, controle de frequência e documentos de comunicação institucionais.</p> <p><b>Com 51 acessos individualizados</b> através de senha.</p> <p>Incluso Treinamento, implantação e Assistência Técnica.</p>	Mês	12	3.853,33	46.239,96

#### DETALHAMENTO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM

- a. Registro de Servidores Efetivos, Temporários, Comissionados, entre outros, em formulário online.
- b. Controle de Lotação, abrangendo situações como Professores Licenciados, Readaptados, Substitutos, Cedidos, Transferidos, Núcleo Gestor e Funcionários da Secretaria Municipal de Educação.
- c. Monitoramento de Licenças dos Servidores
- d. Acompanhamento de Readaptações dos Servidores (Temporária e Permanente)
- e. Emissão de Contratos Temporários
- f. Gestão de Ampliação e Redução de Carga Horária, preservando o



*histórico de alterações.*

- g. Processo de Rescisão de Contrato*
- h. Requisição de Auxílio Transporte*
- i. Visualização em Tempo Real do Quadro de Carências da Escola, conforme lotações efetuadas.*
- j. Espelho Atualizado da Lotação da Escola*
- k. Registro de Titulações Acadêmicas*
- l. Controle Diário de Frequência dos Servidores. Inclusão de documentos comprobatórios para faltas justificadas e geração de relatórios de frequência e ausências.*
- m. Registro e Acompanhamento do Histórico de Vacinação dos Servidores (tipos de vacina e datas)*
- n. Registro de Comorbidades dos Funcionários (caso tenham)*
- o. Ferramentas de Pesquisa, Filtros, Relatórios e Indicadores Diversos.*

3.1. A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pela Secretaria da Educação, tendo em vista a necessidade da Prestação dos serviços em questão.

3.2. O valor estimado para este objeto é de 46.239,96 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e seis centavos).

3.3. A pesquisa de preços foi realizada pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dos art. 5º, §1º, da instrução Normativa SEGES/ME Nº 65 de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio, "precodereferencia.m2atecnologia.com.br", uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e ou homologadas realizadas pela administração pública, bem como, nas empresa no ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DO SISTEMA:**

4.1. Após a fase de habilitação, o Agente de Contratação convocará o licitante vencedor para realizar a PROVA DE DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA do Sistema, objeto deste processo. Essa etapa tem o objetivo de analisar a conformidade do sistema com os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência do Edital, dentro de um prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2. A DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação do sistema e de todas as suas funcionalidades pelo licitante. O sistema oferecido deve conter todas as funcionalidades previstas neste Termo de Referência.

4.3. A proposta será desclassificada se, na DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, o sistema não apresentar alguma das funcionalidades especificadas no Termo de Referência. O licitante será responsável por disponibilizar o software necessário para a realização da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, sem custos para o Município.

4.4. A demonstração será conduzida, analisada e julgada por profissionais designados pelo Secretário da Educação e ocorrerá na Sede da Secretaria de Educação do Município de Tauá-CE.

4.5. A não realização da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA ou o não atendimento aos requisitos mínimos estipulados no Termo de Referência resultará na desclassificação do licitante, sendo convocado o próximo licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até que seja selecionado um licitante que atenda ao objeto da licitação.

4.6. Somente será considerado vencedor do certame o licitante aprovado na DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, conforme as normas estabelecidas no edital.

4.7. As exigências a serem cumpridas pela plataforma Web de Gestão de Pessoas em relação aos documentos Institucional como ao seu próprio funcionamento.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. Trata-se da Contratação de empresa para Implantação e Licenciamento de Sistema Computacional Customizável, baseado em plataforma Web de Gestão de Pessoas para o gerenciamento de servidores da Educação, com registros detalhados de informações funcionais como lotação de servidores envolvendo vínculos, carga horária, qualificação acadêmica, cessão, portarias, controle de frequência e documentos de comunicação institucionais para atender as necessidades da Secretaria da Educação do Município de Tauá.

5.2. Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação direta por meio de licitação ou dispensa de licitação para contratação dos serviços almejados e suprir a lacuna



existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria, a contratada deverá ser capaz de realizar o serviço especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

## **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **5.1. ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.**

5.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.1.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

5.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente da Secretaria da Educação, que atestará a execução do objeto contratado.

6.2. Caso o faturamento seja aprovado pela Secretaria da Educação, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

## **7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

7.1. A Secretaria da Educação está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública ou por meio de dispensa de licitação com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente. Partindo dessa premissa, entende-se que há duas soluções capazes de atender o objeto, a primeira é a promoção de licitação pública por meio da modalidade pregão, em sua forma eletrônica e a segunda por meio de dispensa de licitação, que dependerá do valor estimado para a

contratação a ser levantado pelo setor de compras objetivando a contratação do presente objeto

## **8. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

8.1. As despesas em questão serão custeadas pela Dotação Orçamentária nº 12.122.2012.2.060; Fonte: 1500100100; Elemento de Despesas nº 3.3.90.39.00.

## **9. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:**

9.1. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é de 12(doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma estabelecida no art. 111, da Lei 14.133/2021.

## **10. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA OU SERVIÇO**

10.1. Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados no local, data e hora definidos pela Secretaria na ordem de compra/serviço.

10.1.1. Local de Entrega/Prestação: Sede Administrativa da Secretaria da Educação, situada à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N planalto dos Colibris, na Cidade de Tauá.

10.1.2. Prazo de Entrega/Execução: 20(vinte) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.

Tauá/CE, 30 de julho de 2024.



José Eronilson Alexandrino Souza

**Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação**